

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone./Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA N.º 6.701, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Concurso Público 01/2019 realizado pelo Município de Marmeleiro, com resultado homologado pelo Decreto nº 3.035, de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 52, de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO os Editais de Convocação nºs 07 e 11, de 26 e 28 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 02/02/2022 os aprovados no Concurso Público nº 01/2019 abaixo relacionados para exercer o seguintes cargos de provimento efetivo, pelo Regime Estatutário:

CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Nome	RG
18º	LIDIANE POSSAMAI	10.634.063-3 – SSP/PR
20º	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	10.653.635-0 – SSP/PR
21º	GABRIELA BROCH	10.386.473-9 – SSP/PR
23º	TAIS NAIANA REOLON	9.696.820-5 – SSP/PR

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	RG
2º	PATRÍCIA RODRIGUES	13.993.503-9 – SSP/PR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	RG
3º	RUBILAN GILVANE ZACARIAS	10.630.627-0 – SSP/PR

Art. 2º Se os nomeados não tomarem posse em até 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados.

Parágrafo único. O prazo fixado para posse poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este ato de provimento será tornado sem efeito se a posse não ocorrer dentro do prazo legal, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novos candidatos, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 4º Os nomeados no art. 1º desta Portaria se não desejarem ser empossados no cargo poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de termo próprio a ser solicitado e encaminhado à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 01 de fevereiro de 2022.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro